

**DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 080/2016**

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO  
PARA: INTERLOCUTORES – ATR  
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2016ZSN51J  
ASSUNTO: FALTA DE ÁGUA – BARROLÂNDIA - TO.**

**RELATÓRIO**

**Município:** Barrolândia - TO

**Usuário:** Raymilson Antônio de Siqueira

**Nº da conta/ endereço:** Não informado

**Contato:** Não informado

Reclamação registrada na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2016ZSN51J**.

A ATR entrou em contato com a Concessionária para verificação dos fatos referentes à solicitação relatada na Ouvidoria Geral do Estado.

A Odebrecht Ambiental/Saneatins, em atendimento à solicitação da Ouvidoria em questão, esclareceu que devido à estiagem atípica ocorrendo em todo o Estado, a região das nascentes que alimentam o Córrego São Borges (manancial utilizado para captação de água para abastecimento público na referida cidade) teve um decréscimo jamais presenciado nos últimos anos, situação que levou a diminuição da vazão captada.

Apesar das explicações e considerações da Concessionária, a ATR - Agência Tocantinense de Regulação - solicitou informações das ações que a ODEBRECHT/SANEATINS está realizando para resolver o problema de falta de água. A Empresa se posicionou informando que a situação gradativa da estiagem foi acompanhada pela mesma, e que planejou e implantou diversas ações em curto prazo para que o abastecimento de água em toda a área urbana da cidade fosse continuado. Entre outras ações, a Empresa destaca:



- 1) Comunicados em Rádio Local com orientações sobre o consumo consciente da água no período de estiagem;
- 2) Visitação nas Unidades de maior aglomeração de pessoas e atendimento prioritário como Unidades de Saúde, Escolas, Creches, Presídio e outros.
- 3) Esclarecimentos ao Poder Público sobre a estiagem da região e as medidas emergenciais que a Concessionária estaria realizando;
- 4) Setorização de áreas de abastecimento, de modo a possibilitar a manutenção de pressões mais homogêneas nas partes altas e baixas da cidade;
- 5) Disponibilização de caminhões Pipa, sendo utilizados 02 caminhões Pipa nos períodos mais críticos, de modo a complementar o déficit de produção causado pela estiagem. Os caminhões pipa passaram por todo o processo de desinfecção e a água tratada, coletada em outro sistema de abastecimento de água operado pela Concessionária, passou por análises de qualidade antes de ser distribuída;
- 6) Operacionalização de Poço Tubular profundo de terceiros para incremento do déficit hídrico da cidade.

Segundo a Concessionária, ações de médio e longo prazo também estão sendo estudadas e, se necessário, serão implementadas em tempo hábil a fim de garantir a regularidade do abastecimento no município.



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. Figuras 01 e 02: Caminhões Pipa com água tratada realizando atendimento para complementação do volume disponibilizado.



2. Figuras 03 e 04: Injeção de água tratada e controle de pressão na Rede de Distribuição.



3. Figuras 05 e 06: Manutenção e operacionalização de Poço Tubular Profundo em Barrolândia



## CONCLUSÃO

Conforme se verificou, apesar da Concessionária ter relatado os fatores motivadores para o problema da falta de água no município, e ainda informado investimentos no Sistema de Abastecimento de Água, como a setorização de áreas de abastecimento, a disponibilização de caminhões Pipa e a perfuração de mais um poço tubular profundo, proporcionando um aumento de produção, a ATR - Agência Tocantinense de Regulação – deverá realizar uma Fiscalização Programada no município para registrar as obras realizadas.

A Agência Tocantinense de Regulação – ATR, portanto, acompanhará o andamento dos serviços de melhorias no sistema de abastecimento de água de Barrolândia, e está à disposição para atender ao usuário, fiscalizando todo serviço realizado pela Concessionária, de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados, e quando necessário, tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 06 de Outubro de 2016.

Engº Sérgio Augusto T. Andrade  
Mat 357884-1

### **PRESIDÊNCIA DA ATR**

I - Ciente;  
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

**PEDRO ADROALDO DA SILVA**  
Vice Presidente - ATR

